



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.267

DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei nº 3.267 no
período de 15/01/15 a 20/01/15
Gsia 15 de janeiro de 2015

**Altera a Lei nº 3.030/2013, que dispõe
sobre a estrutura organizacional do
Poder Executivo.**


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura organizacional da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Goianésia, de que trata a Lei nº 3.030, de 22 de março de 2013, fica alterada de acordo com as modificações introduzidas por esta Lei.

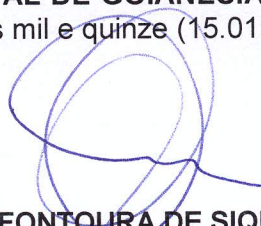
Art. 2º Os quantitativos de cargos previstos no Anexo I-A, introduzido pelo art. 2º da Lei nº 3.156, de 3 de abril de 2014, e modificado pelo art. 2º da Lei nº 3.182, de 29 de maio de 2014, e pelo art. 3º da Lei nº 3.262, de 19 de dezembro de 2014, ficam alterados de acordo com os acréscimos, decréscimos e inclusões constantes da Tabela Anexo Único desta Lei.

Art. 3º O valor da remuneração do cargo de Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Goianésia (FUNPREVIS) fica alterado para o atribuído ao símbolo CDAS – 07, previsto no Anexo II-A da Lei nº 3.030, de 22 de março de 2013, introduzido pelo art. 2º da Lei nº 3.156, de 3 de abril de 2014.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotações apropriadas do Orçamento Geral do Município de Goianésia.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, porém, a partir de 1º de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (15.01.2015).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO

Tabela de alteração da Relação de Cargos em Comissão do Poder Executivo de Goiânia

Órgão ou Entidade/Denominação do Cargo	Símbolo	Quantitativos de Cargos		
		Acréscimos	Extinções	Novos
Secretaria Municipal da Casa Civil				
Assessor de Apoio Executivo N25	CDAS-25	-	-	1
Assessor de Apoio Executivo N43	CDAS-43	-	1	-
Assessor de Apoio Executivo N48	CDAS-48	1	-	-
Assessor de Apoio Executivo N60	CDAS-60	-	1	-
Secretaria Municipal de Saúde				
Assessor de Apoio Executivo N45	CDAS-45	-	-	1
Assessor de Apoio Executivo N60	CDAS-60	-	1	-
Secretaria Municipal de Cultura				-
Assessor de Apoio Executivo N28	CDAS-28	-	-	1


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal